



MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO - MG



DECRETO Nº 0167/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre ponto facultativo municipal e dando outras providências”

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que as atividades comemorativas do aniversário de emancipação político-administrativa de nosso Município comemorado no dia 12 de dezembro;

Considerando que é grande a participação da população em geral nestas atividades;

II - DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais o dia 11 (onze) de dezembro do corrente ano, em decorrência das festividades comemorativas do aniversário de emancipação político-administrativa de nosso Município comemorado no dia 12 de dezembro;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.


MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal